INDICAÇÃO N° 71/2023.

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO TERCEIRO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Nobres Vereadoras,
Nobres Vereadores,

INDICO ao poder executivo municipal na pessoa do exmo. **Sr. Darci José Lermen**, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, bem como ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Parauapebas- COMDCAP, a **criação e implementação do terceiro conselho tutelar no município de Parauapebas**.

JUSTIFICATIVA

A criação do terceiro Conselho Tutelar no município de Parauapebas é uma medida necessária e importante para garantir a proteção e o bem-estar das crianças e dos adolescentes do município. Com o crescente aumento populacional de Parauapebas, segundo dados do IBGE, saltou de 71.591 habitantes em 1º de agosto de 2000 para 271.577 residentes em 1º de agosto de 2022. Com o constante desenvolvimento econômico, social e populacional as demandas por serviços de proteção à infância e à adolescência também aumentaram.

De acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é recomendável que cada Conselho Tutelar atenda a uma população de até 100 mil habitantes. Com base nessa recomendação, a criação do terceiro Conselho Tutelar em Parauapebas é fundamental para assegurar a proteção e o atendimento adequado às crianças e aos adolescentes que residem na região.

Além disso, a atuação do Conselho Tutelar é fundamental para garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, prevenir e atender situações de violência, abuso ou negligência, e garantir o acesso a políticas públicas e serviços básicos, como educação, saúde e assistência social. Com um terceiro Conselho Tutelar, o município de Parauapebas, poderá ampliar e fortalecer o atendimento a essa população, de forma mais efetiva e eficiente.

Assim, considerando o aumento populacional e a necessidade de garantir a proteção e o atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, a criação do terceiro Conselho Tutelar em Parauapebas é uma medida justificável e necessária para assegurar o cumprimento dos direitos desses indivíduos, promover a garantia de suas necessidades e protegê-los de situações de vulnerabilidade.

Diante do exposto, entendendo a importância dessa proposição para a proteção das crianças e adolescentes do município, indico ao Poder Executivo e submeto a presente proposta para análise aos nobres pares, esperando ao fim sua aprovação.

Câmara Municipal de Parauapebas/PA, 21 de Março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Vereador / Republicanos